

# **IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS: UM OLHAR SOBRE O ABANDONO FAMILIAR A PARTIR DA EXPERIÊNCIA EM UMA ILPI DE FORTALEZA**

## *INSTITUTIONALIZED OLD PEOPLE: A LOOK AT THE FAMILY ABANDON FROM THE EXPERIENCE IN A FORTALEZA ILPI*

Ana Lúcia de Souza Marques<sup>1</sup>  
Gerlúzia Andréa Pitombeira de Brito<sup>2</sup>  
Nágila Maria Pereira Barbosa<sup>3</sup>  
Jana Alencar Eleutério (Orientadora)<sup>4</sup>

### **RESUMO**

Falar de idoso é compreender o processo de envelhecimento. A velhice é considerada por alguns autores como um fator biológico e social, devendo ser analisado seu significado na totalidade social e suas múltiplas dimensões. O presente artigo discute o envelhecimento como processo, não apenas no sentido biológico, mas como processo social vivido de forma coletiva. No primeiro momento, falamos sobre a vulnerabilidade do envelhecimento como também as formas de violência a esse público, especificamente, a violência constituída em forma de abandono, que levam os idosos muitas vezes a institucionalização em Instituições de Longa Permanência (ILPI) ou acolhimentos institucionais. Em seguida, analisamos sobre a família e a importância de se construir vínculos familiares e comunitários. Por fim, discutimos a respeito da problemática do abandono de idosos, sob a ótica dos profissionais da ILPI. A presente pesquisa é de natureza qualitativa, do tipo bibliográfico e de campo, cujos interlocutores são os profissionais de uma ILPI de Fortaleza. A análise de dados foi do tipo interpretativa, a partir do método dialético.

**Palavras-chave:** Envelhecimento. Violência contra o idoso. Abandono familiar. Instituições de Longa Permanência.

### **ABSTRACT**

Talking about the elderly is understanding the aging process. Old age is considered by some authors as a biological and social factor, and its meaning must be analyzed in the social totality and its multiple dimensions. This article discusses aging as a process, not only in the biological sense, but as a social process lived collectively. In the first moment we will talk about the vulnerability of aging as well as the forms of violence to this public, specifically the violence constituted in the form of abandonment, that often lead the elderly to institutionalization in Long Stay Institutions (ILPI) or institutional shelters. Next, we analyze the family and the importance of building family and community bonds. And, finally, we will discuss the problem of the abandonment of the elderly, from the perspective of the ILPI professionals. The present research is qualitative, of the

---

1 Acadêmica do curso de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Lagoa. E-mail: souza.anamarques@gmail.com

2 Acadêmica do curso de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Lagoa. E-mail: gerluziaandreapitombeira@hotmail.com

3 Acadêmica do curso de graduação em Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Lagoa. E-mail: nagilalves@hotmail.com

4 Mestre (a) em Serviço Social, Trabalho e Questão Social pela Universidade Estadual do Ceará. Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário Ateneu – Unidade Lagoa. E-mail: janaalencar@gmail.com

bibliographical and field type, whose interlocutors are the professionals of an ILPI of Fortaleza. The data analysis was of the interpretative type from the dialectical method.

**Keywords:** Aging. Violence against the elderly. Family abandonment. Long-Term Institutions.

## 1 INTRODUÇÃO

Falar sobre o idoso implica, antes de tudo, compreender o processo histórico que permeia o processo de envelhecimento, o qual não ocorre apenas de modo biológico como em todo organismo vivo, pois os humanos envolvem sociabilidade (FECHINE; TROMPIERI, 2012). É preciso destacar que o mesmo contribuiu para a acumulação capitalista em sua trajetória de vida, como afirma Teixeira:

[...] o envelhecimento do trabalhador constitui-se em problemática social na ordem do capital, em virtude da vulnerabilidade social em massa dos trabalhadores, em especial, ao perderem o valor de uso para o capital, pela idade. Esses trabalhadores, por não disporem dos meios de produção, de rendas advindas da propriedade e de riqueza socialmente produzida, capazes de garantir uma velhice digna, assim como de uma família com meios e recursos disponíveis para responder às dificuldades sociais vividas por grande parte deles, principalmente, famílias empobrecidas, em situação agravada com o desemprego estrutural, com a precarização do trabalho [...] (TEIXEIRA, 2009, p. 67).

Na fase do envelhecimento, de modo geral, o indivíduo caminha com passos lentos, a visão é turva e geralmente são necessários cuidados especiais. Assim, normalmente, alguns idosos passam a depender de outras pessoas para realizar tarefas cotidianas e, devido às limitações de saúde e possíveis comorbidades da velhice, alguns perdem a autonomia e a independência de fazer sua própria higiene pessoal, de providenciar o próprio alimento, de realizar operações bancárias ou de permanecer em sua residência desacompanhados (ACOSTA, ET.AL, 2011).

A criança e o adolescente, assim como o idoso, necessitam de amparo legal peculiar à sua condição social. O Estatuto do Idoso, criado e sancionado por meio da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, busca ampliar e consolidar os direitos dos idosos assegurados pela Constituição Federal Brasileira de 1988 - CF/88 (BRASIL, 1988). Visa, ainda, garantir dignidade e qualidade de vida, sendo um dos fundamentos da CF/88 “[...] a dignidade da pessoa humana”, conforme descrito em seu artigo 1º, inciso III.

A aprovação do Estatuto do Idoso, como garantidor de direitos dessa população,

traz, em seu art.2º, a perspectiva de segurança diante dos desafios de envelhecer em uma sociedade ainda despreparada para o número de idosos, que é crescente (BRASIL, 2003).

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre 2005 a 2015 a proporção de idosos de 60 anos ou mais na população do país passou de 9,8% para 14,3%. Os dados são do estudo “Síntese de Indicadores Sociais (SIS): uma análise das condições de vida da população brasileira (BRASIL, 2010)”. As limitações não são, por vezes, encaradas com os cuidados necessários, tendo um efeito contrário expresso pela violência cometida contra o idoso.

A violência cometida contra o idoso, por sua vez, ocorre das mais variadas formas, em diferentes contextos familiares e realidades socioeconômicas. O abandono familiar é uma das manifestações desta violência e, se tratando de uma expressão da questão social, necessita ser compreendida e analisada.

De acordo com o mapa da violência no Distrito Federal, foi contabilizado que 31,81% sofrem violência psicológica, 24,97% negligência, 16,27% financeira, 14,71% física, 4,54% abandono, 1,05% autonegligência, 0,48% sexual. É possível ainda identificar que os prováveis agressores apresentam os seguintes perfis: 64,64% filhos, 12,38% outros parentes, 8,39% netos, 5,27% não identificados, 4,84% outros, 4,47% vizinho (a), 1,04% cuidador. (MPDFTT, 2013, p. 27-31).

Ao sofrer abandono pela família, o idoso fica vulnerável, podendo chegar ao adoecimento ou agravar seu estado de saúde rapidamente. Por outro lado, é importante desmistificar a visão romântica acerca do ser que envelhece, pois muitos idosos, no decorrer da vida, não constituíram família, e os que constituíram não fortaleceram os vínculos afetivos, pois, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 229, “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”. Ao envelhecerem, necessitam de carinho e cuidados nunca antes construídos com os “entes queridos” (BRASIL, 1988).

Ademais, aos idosos que não constituíram família, pode se mencionar o art. 230, o qual também salienta que, além da família, visto que nem todos possuem esse vínculo,

a sociedade e o Estado devem garantir o amparo ao idoso, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhe o direito à vida, assim como está exposto: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida” (BRASIL, 1988). No entanto, nem sempre esse direito é materializado.

Existe hoje um grande contingente de idosos que possui qualidade de vida, com um percentual de renda superior a R\$10.375. Esses idosos encontram-se na região Sudeste, mas constituem uma pequena porcentagem, divergindo daqueles das demais regiões, principalmente do Nordeste, que possuem um nível econômico mais baixo, sendo em sua maioria, mulheres, com renda domiciliar *per capita* de até ½ salário mínimo (MELO *et.al.*, 2014).

As estatísticas demonstram que o povo brasileiro ganhou mais anos de vida, indicando que a questão da velhice perpassa pela luta de uma melhor qualidade de vida para este segmento, se tornando um grande desafio para a sociedade brasileira garantir um amparo a esse público, uma vez que é crescente o número de idosos em situações de abandono familiar em nosso país, segundo análises de documentos do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NUACI). Conforme Souza, Freitas e Queiroz:

Das informações constantes nos 424 processos investigativos, referentes a denúncias de janeiro a julho de 2005, constatou-se que 284 (67%) teve como causa o abandono de idosos por seus familiares e envolveram idosos do sexo feminino, 284 (67%) e 140 (33%) do masculino. Dados referentes ao ano de 2004, segundo o NUACI, apontam uma frequência maior de denúncias também sobre os idosos do sexo feminino, correspondendo a 72% dos processos (SOUZA; FREITAS; QUEIROZ, 2007, p. 269-270).

Podemos perceber que o número de idosos que vivenciam o abandono como forma de violência é do sexo feminino.

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no intuito de amparar legalmente os idosos em situação de abandono, violência e negligência ou quando não se encontra nenhuma forma de auto sustento e convívio familiar, estabelece garantias, por meio da Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre serviços de acolhimento institucional os quais são ofertados em Casa Lar, Repúblicas, no âmbito da política de Assistência Social. Já no caso da política de Saúde, as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs cumprem esse papel. O acesso a estas instituições ocorre por meio de requisição de serviços da Assistência Social ou da Justiça, tais como o Centro

de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o Ministério Público ou o Poder Judiciário (BRASIL, 2009).

Cada instituição possui suas especificidades para atender estes idosos. A Casa Lar é uma unidade residencial onde o idoso recebe apoio de profissionais habilitados para auxiliar em suas necessidades diárias. Já a República é um local destinado a residência de idosos independentes e que automaticamente são co-financiadores, assim como nas ILPIs, que são co-financiadas pelos idosos e têm características domiciliares (BRASIL, 2015).

As ILPIs atendem especificamente aos critérios exigidos pela resolução 283 de 26 de setembro de 2005 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2005) que dispõe sobre seu funcionamento para que proporcionem ao idoso uma possibilidade de retomada de acolhimento em uma fase que, para muitos, representa o fim da sua trajetória.

De acordo com Souza (2003), na instituição, o idoso estabelece a perda de seu lugar na sociedade e a tentativa de reconstrução de sua realidade social fica restrita ao espaço físico. A ILPI traduz dois papéis: o de desconstrução e o de reconstrução de um novo mundo social para o idoso, restrito em relação à sociedade mais ampla, mas ainda assim suficiente para que ele incorpore alguns papéis e resgate, pelo menos parcialmente, sua condição de ser humano sujeito de direitos.

A decisão de aderir a uma ILPI atende a vários motivos, como de caráter particular, mas também não podemos deixar de mencionar os casos de idosos cujas famílias os colocam em instituições pelo fato de ser essa a melhor forma de receber os cuidados que necessitam.

Nessa perspectiva, surgiu a seguinte indagação para orientar este estudo: Quais as causas do abandono familiar de idosos que estão em situação de acolhimento institucional? Em nossa perspectiva de estudo não cabe (re)vitimizar o idoso, fazendo do familiar que o “abandona” o grande vilão da história, mas analisar de forma crítica a complexidade por trás dessa problemática.

Neste sentido, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a problemática do abandono familiar de idosos que estão institucionalizados, a partir da percepção dos profissionais da ILPI Casa de Nazaré. Tem, ainda, como objetivos específicos: compreender o processo de envelhecimento; apreender a reconstrução da história da idosa na ILPI.

A presente pesquisa está estruturada da seguinte forma: inicialmente apresentamos a discussão sobre o envelhecimento e suas vulnerabilidades, a partir de um aspecto biológico e social; em seguida abordaremos sobre a família e a construção de vínculos

até o envelhecimento; por fim, trataremos acerca do abandono familiar como uma das formas de violência contra o idoso, situando a experiência da ILPI Casa de Nazaré em Fortaleza, sobretudo a partir do olhar das profissionais desta instituição.

## **2 ENVELHECIMENTO: UM FATOR BIOLÓGICO E SOCIAL**

Segundo a Constituição Federal de 1988, é considerado idoso o cidadão que tenha acima de 60 anos de idade. Esses sujeitos possuem direitos previstos na Lei 8.842 da Política Nacional do Idoso (PNI) de 1984, que estabelece o Estatuto do Idoso por meio da Lei 10.741/2003. Tais documentos assinalam que o envelhecimento deveria significar uma possibilidade de velhice assistida, com qualidade e cuidados tanto por parte do Estado, quanto da sociedade e da família.

Contudo, embora existam direitos garantidos constitucionalmente, como os direitos contidos no decorrer do capítulo II, inciso II da Lei 8.842 de 1994, (BRASIL, 1994) nos faz pensar que, apesar de alguns familiares terem afeto por seus idosos, não dispõem de um local público adequado para deixá-los, nem a condição financeira necessária para mantê-los em casa sob os cuidados da família.

A população idosa constitui uma das maiores conquistas do presente século, uma vez que, poder chegar a uma idade avançada já não é mais privilégio de poucas pessoas. Em contraposição, muitas sociedades atribuem valores relacionados à competitividade para seus grupos, valorizam a capacidade para o trabalho, para a independência e para a autonomia funcional (BRASIL, 2010). Tal realidade tem implicação na vida do idoso devido a dinâmica da sociedade atual trazer aspectos marcantes em suas características, tais como: a ansiedade e a impaciência, tornando-se incompatível e até perda de tempo aceitar um ritmo mais lento por parte dos idosos.

Assim, pode parecer mais cômodo realizar uma atividade do que possibilitar que o idoso a faça, autonomamente, ainda que a Política Nacional do Idoso assegure, em seu artigo 1º, que “A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (BRASIL, 2010). Como afirmam Scortegagna e Oliveira:

Devido a todas as dificuldades de enfrentamento da realidade social, muitos idosos negam a própria existência e a própria idade, para que possam ser novamente aceitos nos grupos mais jovens. Tal comportamento resume-se ao não enfrentamento da velhice. Manter-se jovem e ativo é o desejo de todos aqueles que estão envelhecendo,

porém, é necessário ter consciência da idade, aceitando-a e vivendo plenamente (SCORTEGAGNA; OLIVEIRA, 2012, p. 3).

Diante da necessidade da aceitação plenamente da velhice, popularizou-se o termo terceira idade. Sendo vista como uma fase de cuidados voltados para a saúde, como também para se obter uma melhor qualidade de vida. Já o envelhecimento pode ser caracterizado como uma fase biológica e progressiva do indivíduo de forma natural, não esquecendo que se agregam a isso as influências das condições sociais (MELO; FERREIRA; TEIXEIRA, 2014).

Diante do exposto, percebemos que dentro de uma sociedade caracterizada pelo poder, por uma busca desenfreada por lucros, o idoso aparece muitas vezes como uma trava no desenvolvimento, pois não é levada em consideração toda a contribuição social que estes deram e ainda dão à produção de bens, serviços e conhecimentos (MINAYO, 2005).

Neste sentido, cabe-nos compreender sobre a trajetória vivenciada pela pessoa idosa, com relação a constituição do seu lugar no mundo, sua vida em sociedade e a construção ou não de laços familiares.

## **2.1 Família e a construção de vínculos até o envelhecimento**

Quando a cultura de acolhimento não faz parte do cotidiano das famílias ou é quase que inexistente, conseqüentemente a sociedade não acolhe o idoso na fase de envelhecimento. A comunicação no seio familiar torna-se algo imprescindível para que os filhos e netos compreendam que também envelhecerão e que para eles esse processo deve tornar-se algo gratificante.

Ressaltando a importância do diálogo sobre as experiências e vivências dos(as) idosos(as), quer sejam elas negativas ou positivas, a história desses idosos não deveria ser descartada, pois serviria de norteador para as próximas gerações. Porém, alguns familiares optam pelo abandono, a sociedade pela punição e o Estado pelo descaso.

Ao nos depararmos com idosos em nosso dia a dia, ainda que seja em uma conversa informal, os relatos que temos é de que: “velho dá muito trabalho”, “velho é teimoso”. Existem casos que além do abandono, ainda há abusos financeiros no qual os idosos, com sua aposentadoria, sustentam famílias inteiras, que muitas das vezes apropriam-se de seu único meio de sobrevivência financeira, seja retendo o cartão do benefício ou fazendo empréstimos para uso da família, mas nem sempre em prol do idoso.

É importante ressaltar que o Estatuto do Idoso, em seu artigo 104, garante ao idoso o direito de dispor de seus benefícios em prol de sua liberdade, autonomia, dignidade e respeito, em relação a seus rendimentos de beneficiários da previdência social (BRASIL, 2015). Mesmo assim, alguns idosos sofrem maus tratos e isso traz várias consequências. Assim, segundo observa Menezes (1999 apud Minayo, 2005, p. 36), “Em consequência dos maus tratos muitos idosos passam a sentir depressão, alienação, desordem pós-traumática, sentimento de culpa e negação das ocorrências e situações que os vitimam e a viver em desesperança”. Nasce assim, no idoso, um sentimento de impotência pela situação sofrida, levando o mesmo a negar esses abusos pela falta de políticas públicas eficientes e por não ter a devida proteção, ainda que haja uma lei como o Estatuto do Idoso.

Durante a fala dos profissionais entrevistados, foi constatado que devido a família não visitar as idosas no período em que elas estão na instituição, levam algumas a entrarem em estado de demência:

[...] acontece também os casos das idosas que vão “demênciando” e os familiares ‘ah, ela nem me conhece mais, não adianta eu vir’. Eles têm muita dessa coisa do senso comum da demência achando que o carinho e a presença não vão ser útil... , mas a gente sabe que conhece, sabe que aquele abraço, aquela presença, que por mais que naquele momento ele não conheça, em outros momentos ele chama [...] (ENTREVISTADA 1)

Devemos compreender que o envelhecimento é um processo com características “[...] de naturezas biológica, psicológica e sociocultural” (NERI, 2012, p. 10) e que participam desse processo tanto o idoso quanto o núcleo ao qual ele está inserido, como a família, a comunidade e a sociedade, ou seja, construímos ao longo de uma vida o caminho para a velhice, embora muitos não completem esse ciclo e alguns dos que completam, não se agradam em conviver com o resultado desse processo.

A família tem como responsabilidade satisfazer inúmeras necessidades do idoso, sejam elas físicas, psíquicas, sociais e emocionais. Nesse sentido, Acosta afirma que:

Na atualidade, a família deixa de ser aquela constituída unicamente por casamento formal. Hoje se diversifica e abrange as unidades familiares formadas por casamento civil ou religioso, seja pela união estável; ou seja, por grupos formados por qualquer um dos pais, ou ascendentes e seus filhos, netos ou sobrinhos, seja por mãe solteira, seja pela união homossexual (ACOSTA, 2007, p. 64).

Quando nos referimos à família, rapidamente relacionamos ao padrão da família



nuclear, que é composta por mãe, pai e filhos, ou seja, ligados a laços sanguíneos. Ainda que a família nuclear seja preponderante, ela não é a única, pois novos modelos surgem mediante a necessidade de um apoio emocional, psíquico ou social, que nem sempre são realizados por essas pessoas que compõem a família nuclear, mais por terceiros, como, por exemplo, no caso dos idosos institucionalizados que têm ao seu redor uma equipe que trabalha para melhor atendê-los e passam a ver essas pessoas como família, ou então, ter os outros idosos que também residem na instituição como sua família.

Em outros casos os vizinhos, amigos, chefes religiosos ou cuidadores tornam-se pessoas consideradas familiares para os idosos, porque conseguem suprir as necessidades físicas, psíquicas, social e emocional dos mesmos.

### **3 ABANDONO FAMILIAR: UMA EXPRESSÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO**

O diálogo é um instrumento de linguagem importante na comunicação. Nesse sentido, o diálogo deve existir no seio familiar, ressaltando as experiências e as vivências das pessoas idosas, quer negativas ou positivas, pois elas possuem uma relevância. Compreendemos que a história desses idosos não deveriam serem descartadas, pois serviriam para indicar uma direção para um cuidado peculiar e uma preocupação com o envelhecimento das próximas gerações, a começar com a mudança de tratamento dos idosos visto que, para a velhice, todos caminhamos.

Nos campos de estágio da área da saúde frequentemente alguns estagiários se deparam com idosos que não têm um familiar que se disponha a ficar durante o período de internação, alegam impossibilidade por diversos motivos, dentre os quais: emprego, filhos, distância afetiva ou simplesmente o idoso perdeu o contato com a família a muito tempo, não possui nenhum número para contato, tendo muitas vezes que ser encaminhado a abrigos públicos. Existem casos em que um dos familiares comete abuso financeiro e o outro não quer ficar porque o benefício que deveria ser do idoso está à disposição de um terceiro. Tal percepção foi registrada no diário de campo construído no período de estágio de uma das autoras desta pesquisa, no ano de 2018.

Ainda da experiência de estágio de uma das pesquisadoras, foi observado que existem várias pessoas idosas com sérios problemas de saúde em situação precária, algumas em macas, cadeiras, numa situação desconfortável até para uma pessoa jovem, e ainda mais para um idoso cujo corpo está frágil e cansado, caracterizando a violência

institucional (DIARIO DE CAMPO<sup>1</sup>, 2018).

Muitos são os conceitos e termos que surgem ao falarmos em violência, em especial sobre a violência contra o idoso. Minayo descreve três formas de manifestação da violência:

As violências contra idosos se manifestam de forma: (a) estrutural, aquela pobreza, de miséria e de discriminação; (b) interpessoal nas formas de comunicação e de interação cotidiana e (c) institucional, na aplicação ou omissão na gestão das políticas sociais pelo Estado e pelas instituições de assistência, maneira privilegiada das relações assimétricas de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação (MINAYO, 2005, p. 14).

A violência pode ser identificada como a violência física, psicológica, financeira ou econômica, sexual, o abandono, a negligência, a autonegligência, violência medicamentosa e, por fim, a violência emocional e social, que são expressões da questão social. Neste trabalho nosso foco é a violência em forma de abandono.

Ademais, o Estatuto do Idoso, em seu artigo 98, aponta que abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado, quem comete tal ato está sujeito a uma pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa (BRASIL, 2015).

O abandono em si é muito doloroso para quem quer que seja, principalmente para o idoso que passou toda a sua vida, muitas das vezes, em função de sua família, e ao chegar a velhice, na visão da sociedade, por não ser mais um trabalhador produtivo, termina, sendo colocado de lado. No lócus de nossa pesquisa, constatamos poucas situações de abandono familiar total, as quais o familiar muda de endereço ou número de telefone e não comunica a instituição, apenas o que podemos compreender como uma forma parcial, ou seja, o familiar existe, o mesmo o levou até o local de acolhimento, fez algumas visitas até ter a segurança que a idosa estaria assistida e passando a não mais ir visitá-la, desligando-se afetivamente e mantendo-se apenas os vínculos com a instituição.

As entrevistadas relatam que: “[...]a família não é só nuclear, existem hoje vários tipos de família[..]. “As idosas que moram aqui eram empregadas domésticas, têm o apoio financeiro dos patrões, mas não tem o afetivo. Eles não sentem a obrigação de visitá-las constantemente por não serem parentes[...]”.

Para as entrevistadas não há o abandono familiar. Afirmam que a família das idosas são elas mesmas, porque estão ali presentes diariamente, salientando ainda que a família não é só sanguínea. Podemos constatar, pela fala delas, que existe um abandono

familiar de forma velada.

É notório em uma sociedade capitalista o fato de que aquele que não produz, não dá lucro é excluído tanto do mercado de trabalho como do seio familiar, da sociedade em si, surgindo a violência em forma de abandono. Mesmo amparado por lei, vemos ainda em nosso meio idosos sendo abandonados e isolados do seu ambiente familiar e sendo encaminhados às Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Dados do Ministério Público do Estado do Ceará apontam que atualmente em Fortaleza existem 18 ILPIs, sendo 10 instituições mistas, 7 abrigando somente mulheres e 1 abrigando somente homens, com um total de 609 idosos (BRASIL, 2017). Assim, para este trabalho, escolhemos analisar a realidade social vivenciada na ILPI Casa de Nazaré.

#### **4 A ILPI CASA DE NAZARÉ: UMA OPORTUNIDADE PARA RECOMEÇAR**

A instituição de longa permanência para idosos – ILPI Casa de Nazaré está situada no bairro Montese, na cidade de Fortaleza. A instituição foi fundada oficialmente em 15 de novembro de 1941 sobre um terreno de um sítio doado pelo seu residente, com o nome Sandulfo Chaves, que deu início a fundação, juntamente com a irmã Mariana de Vasconcelos, integrante da Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

O objetivo da instituição era de abrigar senhoras idosas, carentes e desamparadas no intuito de oferecer-lhes conforto, lazer, assistência médica e moradia.

A instituição, que leva o nome fantasia Casa de Nazaré, é filantrópica, sem fins lucrativos e de utilidade pública, dirigida pela Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo de Fortaleza. Esta trabalha na atenção às idosas desamparadas no que se refere à saúde física e mental, promovendo seu bem-estar, sem discriminação de cor, credo religioso, político ou condição social, proporcionando lazer, conforto, assistência social e moradia.

Na instituição são oferecidas seis (6) refeições diárias para as idosas e, em relação à estrutura física, a instituição possui lavanderia (1), refeitório (1), sala de atendimento (1), sala de Serviço Social (1), auditório (1), capela (1) e 40 acomodações para idosas, sendo que há um leito coletivo com as idosas que apresentam dependência total, as quais são acompanhadas por cuidadores.

A instituição recebe apoio e doações diversificadas de voluntários e alguns dos familiares, tais como: materiais de higiene pessoal, roupas, medicamentos, móveis e gêneros alimentícios, doados também por empresas, paróquias e pastorais da Igreja

Católica, dentre outros. Ademais, outros recursos financeiros ajudam a custear a instituição, que são os cupons fiscais doados também por visitantes da casa, o telemarketing realizado por um voluntário da instituição e a coleta da missa diária aberta ao público. Os horários de visita da ILPI são das 8 horas às 10 horas pela manhã e das 14 horas às 16 horas pela tarde, para familiares e amigos da instituição.

## 5 METODOLOGIA

Nossa pesquisa é de natureza qualitativa, cujo esse tipo de pesquisa “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. (MINAYO, 2003, p. 22). De acordo com Minayo:

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológica, morfológica e concreta”, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas (MINAYO, 2000, p. 22).

A pesquisa é do tipo bibliográfica, que, conforme Gil (2002), é realizada por meio de acesso à livros, artigos científicos, monografias, censos demográficos, para um aprofundamento do conteúdo pesquisado. Assim, “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. (GIL, 2002, p. 45-46).

Trata-se, ainda, de uma pesquisa empírica, tendo como campo de pesquisa a Instituição de Longa Permanência de Idosa Casa de Nazaré, situada em Fortaleza – CE, que funciona como uma espécie de abrigo para idosas, com ou sem vínculos familiares, sendo mantida a partir de doações de forma voluntária, como também por meio de parte do benefício/renda das idosas usuárias.

A escolha deste local de pesquisa foi por motivo de disponibilidade e facilidade de acesso e, portanto, porque tínhamos ciência de que neste espaço seria possível encontrar algumas respostas para nossas indagações.

Para a coleta de dados nos valem de entrevista do tipo semiestruturada, a partir da utilização de um roteiro de perguntas, com vistas a abordagem de profissionais, a fim de compreender sobre o abandono familiar de idosos que estão em situação de acolhimento institucional. O roteiro continha alguns questionamentos que se faz necessário mencionar, como, por exemplo: Todas as idosas possuem vínculos familiares?

Como se dá o acesso das idosas na instituição? Existe assiduidade da visita de familiares as internas da instituição? Quais os principais desafios encontrados na instituição?

A entrevista semiestruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa (MANZINI, 2004). A pesquisa foi efetuada com profissionais que trabalham na ILPI Casa de Nazaré, a saber, com 1(uma) assistente social e 2(dois) cuidadores.

Fizemos uso de diário de campo, elaborado por uma das pesquisadoras, no decorrer de sua vida acadêmica, sobretudo no período de estágio supervisionado, tendo em vista que foram registradas no diário de campo suas impressões pessoais vivenciadas no âmbito individual da vida social e familiar.

A pesquisa atende aos requisitos referentes às questões éticas. Segundo as Resoluções 466/2012 e 510/2016, está mantido o anonimato e sigilo dos interlocutores, acordados mediante o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) assinado por ambas as partes.

Ressalta-se que os riscos são mínimos para o público participante, porém podemos relacionar alguns: desconforto dos entrevistados e resistência ao responder algumas indagações da entrevista, ou constrangimento por explicar a realidade profissional dos atendimentos. Esses riscos foram amenizados, sendo realizado em ambiente propício e somente com os pesquisadores e entrevistados presentes. Em caso de desconforto, os entrevistados puderam, a qualquer momento, optar em não responder às perguntas e até interromper a entrevista a qualquer momento, o que não foi o caso desta pesquisa.

Após coletados os dados, foi realizada uma análise interpretativa das entrevistas a partir do método dialético, dialogando com os teóricos já utilizados na pesquisa bibliográfica. Para ampliar nossa chave de leitura, nos apropriamos de autores, tais como: Minayo (2005), Neri (1993), Teixeira (2009), Acosta (2011) e outros pesquisadores que trabalham os conceitos de envelhecimento, institucionalização de idoso em ILPIs, violência contra o idoso e abandono familiar.

A princípio, tínhamos um olhar oscilante entre “messianismo e fatalismo” (IAMAMOTO, 2001), com um questionamento superficial quanto à ideia de idosos abandonados pela família em ILPIs, pois pensávamos que todo idoso era um vovôzinho ou vovozinha maltratada e injustiçada, e que todos desejavam ansiosos uma família para serem felizes e amados. Percorrendo o caminho da pesquisa conhecemos diversas realidades que desconstruíram nosso primeiro pressuposto.

O interesse pelo tema foi despertado a partir de convivências e experiências

peçoais onde se puderam observar casos de abandono de idosos por familiares. Este fato nos levou a indagar sobre os motivos que levam uma família a romper vínculos com o idoso ou até mesmo desligá-lo de seu ambiente familiar na fase que o mesmo necessita de cuidados e afeto.

Com esse estudo, objetivamos entender a problemática do abandono familiar e compreender como se dá a realidade vivenciada na Instituição a partir do olhar dos cuidadores e do assistente social, a necessidade de efetivar o direito da população idosa e ampliação da cidadania diante da ameaça de retirada de direitos conquistados historicamente, com uma atual proposta de reforma da previdência que ataca veementemente a proteção social dos idosos. Ademais, nossa pesquisa aborda a relevância em possuir instituições que proporcionem um ambiente acolhedor e analisa os motivos que levam ao abandono por parte dos familiares.

## **6 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A realização da entrevista ocorreu na manhã do dia 11 de junho de 2019, na Instituição de Longa Permanência para Idosos Casa de Nazaré, onde na ocasião entrevistamos a Assistente Social da ILPI, que exerce atividade profissional na instituição há 06 anos, como também mais duas funcionárias: uma cuidadora capacitada com curso de cuidador de idoso e uma auxiliar de enfermagem atuando ali em regime de contratação como ferista, que realizam os cuidados diários na instituição a fim de analisar a problemática do abandono familiar.

O presente trabalho, realizado com a pesquisa de campo e em articulação com a revisão bibliográfica, encontrou vários elementos de análise da condição de cada perfil de idosos ali presentes, dentre eles: idosas sem vínculos familiares, mas com boas relações de trabalho conquistadas por longos anos de serviço a seus patrões que hoje, como forma de “gratidão”, amparam as mesmas nessa fase, buscando garantir seu conforto, suprindo financeiramente um pouco de suas necessidades. Também há familiares que agem com negligência deixando de visitá-las e, com o passar do tempo que essas idosas vão permanecendo na ILPI, os vínculos familiares vão ficando mais enfraquecidos e em algumas situações até inexistentes. Percebemos situações de idosas tiveram seus direitos violados e foram encaminhadas ILPI pelo Ministério Público, tendo seus vínculos familiares totalmente destituídos, ficando aos cuidados da ILPI, de forma integral. Há as idosas que ainda jovens saíram de suas casas ou de sua cidade de origem para trabalhar

e, com a precarização do trabalho, não conquistaram um lar próprio, não constituíram família e não encontraram nenhuma forma de garantir seu custeio e, assim, encontraram na instituição um lar, como nos relatou a entrevistada 1:

[...] Os que possuem familiar são bem presentes, porém não são constantes-toda semana até porque muitas idosas existem vinculo familiar, mas não de sangue, pois hoje existem vários tipos de família. Existem idosas que foram trabalhar em casa de família e foram colocadas aqui, recebem suporte por parte dessas, mas não se sentem na obrigação de visitar, mas prestam toda assistência se a casa precisar, idosas que vieram de outro estado jovem. Tem também as que não têm vinculo familiar, existe o parente, estes não visitam, não fazem questão de virem não há aproximação.

Outro elemento observado é que, além da busca de um recomeço de vida na ILPI, as idosas permanecem com as mesmas dificuldades recorrentes na realidade do restante da nossa sociedade no que diz respeito ao atendimento médico na rede pública de saúde. Mesmo sendo garantida a prioridade de atendimento pelo Estatuto do idoso, as idosas têm que seguir o fluxo da regulação do SUS e aguardar pelo atendimento que, na maioria das vezes, demora bastante, demonstrando fragilidades no acesso à política da saúde brasileira.

No que tange à Saúde, segundo relato da Assistente Social entrevistada na referida ILPI, só existe um atendimento primário com uma visita médica por duas horas, quinzenalmente, isto é, esse tempo não é suficiente para consulta e atendimento à todas as idosas da instituição, necessitando, pois, selecionar a prioridade das prioridades. Já com relação à política de Assistência Social, apesar de também ser deficitária, curiosamente tem apresentado maior eficácia do que a política de saúde no que diz respeito ao atendimento ao idoso, levando em consideração o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), sobretudo em casos de quebra de vínculos e de alta complexidade, pois a referida instituição recebe idosas encaminhadas do Poder Judiciário.

Um achado de nossa pesquisa de campo que merece destaque é o fato de que não percebemos elementos que constatasse o abandono familiar como algo predominante na realidade das idosas institucionalizadas. O que teve maior relevância, pelo que pudemos perceber, segundo relato dos profissionais, foi a institucionalização e o discurso dos familiares de não possuir maiores condições financeiras para dar um melhor suporte aos seus idosos, pagando cuidadoras domiciliares ou serviços de “*home care*” e, sobretudo, o argumento de que precisam trabalhar para manter seu próprio custeio e não têm como deixar as idosas sozinhas em casa, assim, encontraram na ILPI uma alternativa para esta

problemática, tornando-a lugar de apoio, de segurança e cuidados, não sendo possível apreender forma alguma de reconstrução da história de nenhuma idosa na ILPI.

Como por exemplo, o caso de uma idosa que foi deixada por sua filha na instituição, por não ter um espaço físico adequado na sua casa para a idosa, como nos relatou a entrevistada 1: “Houve um caso em seis anos, uma filha bem assídua, bem presente na vida da mãe, era uma filha que realmente não tinha condições, a casa era muito pequena tinha netos...e quando a mãe adoeceu mesmo assim levou a mãe pra cuidar de perto, esta vinha visitar todos os dias [...]”

Na ocasião da entrevista, foi possível observar um momento de interação entre as idosas que ali realizavam uma mesma atividade. Todavia, notamos que uma delas estava visivelmente insatisfeita de estar inserida naquele meio, fazendo parte daquele ambiente que podemos descrever como um lugar simples. Esta observação pôde ser conferida quando presenciamos uma aparente irritação da idosa na realização da atividade, onde esta sussurrou baixinho: "eu sou outro nível, tenho um apartamento com vista para o mar" (sic). Era uma senhora cuja aparência destoava das demais, no que diz respeito a forma de vestir-se e comportar-se, tendo em vista a disparidade de realidades ali encontradas, desde as idosas que já haviam sido empregadas domésticas a idosas vítimas de violência, ou as que se encontram na ILPI pelo fato da família não ter como cuidar em casa.

Segundo relato das cuidadoras entrevistadas, esta senhora que nos chamou a atenção exigia a presença das profissionais da ILPI o tempo todo e as queriam “aos seus pés” (sic): “[...] é ela né, não é só uma para tomar de conta e ela quer atenção exclusiva para ela. No caso são várias que a gente tem que tomar de conta e a gente se preocupa muito, nessa hora que ela chamam... para ela a gente não faz nada, ela quer que na hora que ela chame, a gente esteja lá nos pés dela [...]”

Chamou-nos atenção o fato de que os familiares já haviam disponibilizado uma cuidadora particular para a idosa. Entretanto, esta profissional não permaneceu no trabalho devido à atitude de não aceitação, hostilidade e austeridade que foi tratada pela própria idosa. Então concluímos que na instituição visitada, com um total de 43 idosas, apenas um delas não era economicamente vulnerável.

## **7 CONCLUSÃO**

O Serviço Social se constitui a partir de três competências fundamentais: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, para compreender de forma crítica o



processo de reprodução social onde se gesta a luta de classe que dá origem à questão social e às suas diversas e complexas expressões, que se metamorfoseiam dia a dia, exigindo dos profissionais uma capacidade intelectual cada vez maior.

Partindo do pressuposto de que o Serviço Social não é ciência, mas produz conhecimento científico, usando de nossa visão crítica, dialética que suspende o real, analisa para depois voltar com uma nova visão da realidade posta, percebemos, ao analisar todo o material bibliográfico do qual nos apropriamos para fundamentar e orientar nossos estudos, o que ocorre com os idosos é reflexo das diversas expressões da questão social, visto que estes idosos são sujeitos inseridos no meio do processo de produção e reprodução social.

Assim, as maiores dificuldades percebidas quanto a qualidade de vida dos idosos estão exatamente na população mais pobre. Constatamos que a precarização do trabalho, a falta de escolaridade, a violência institucional, o descaso por parte do poder público em relação ao atendimento em órgãos ligados a saúde, os idosos depois de viverem uma situação de precariedade em sua trajetória de vida, ainda fazem filas para serem atendidos nos hospitais públicos e até mesmo nas ILPIS, em busca de uma vaga.

A princípio, tínhamos uma visão de que todo idoso institucionalizado era um velhinho abandonado pela família, que todo idoso era uma pessoa meiga e carinhosa, precisando de amor. Após a realização da pesquisa e diante das análises elaboradas através do diálogo com os profissionais da ILPI entrevistados, percebemos que o idoso, muitas vezes, é uma pessoa em condição de fragilidade, sobretudo no que diz respeito à saúde clínica, isto é, é um sujeito com necessidades de cuidados, porém, não é todo idoso que está em uma ILPI que foi abandonado pela família, pois nem todos constituíram família, de fato.

Além do mais, as famílias que põem um idoso na ILPI, coloca-o muitas das vezes como melhor alternativa para que o mesmo receba os cuidados que necessita. Por outro lado, percebemos que o abandono existe, não somente pelo familiar, mas também pelo poder público. Este abandono e negligência do Estado se manifesta de forma estrutural, na ausência ou limitação de acesso às políticas públicas e aos direitos sociais.

Observamos que reside na ILPI idosa de difícil convivência, que mesmo estando na condição de acolhida, mantém uma postura de resistência à socialização com as demais, gerando certas dificuldades nos cuidados com a mesma. Não se constatou precariedade nas instalações físicas da instituição visitada, mas um ambiente acolhedor, possibilitando um resgate de memórias e fatos vividos e interação social por meio dos

eventos que lá ocorrem por parte de visitantes da ILPI. Não nos foi apresentado nenhum movimento ou evento idealizado pelo Serviço Social que pudesse promover uma reaproximação entre familiares e as idosas ali institucionalizadas na busca de fortalecer vínculos fragilizados ou totalmente rompidos. Além disso, não podemos deixar de frisar, quem nem todas as ILPIs possuem este perfil.

Pelo que lemos para fundamentar nossa pesquisa, existem diversas formas de violência, desde o abandono familiar pela falta de vínculo, respeito e afeto, do poder público com os entraves das burocracias, bem como a sociedade, que ainda engatinha no que diz respeito a adaptação a esse público crescente que é a população idosa.

Concluimos que a ILPI tem grande relevância na vida daqueles idosos que não constituíram família, proporcionam um ambiente de interação e certa segurança, no entanto o número é insuficiente, nem todas as ILPIs possuem, pelo que lemos, o mesmo padrão, apesar de existir uma norma para seu funcionamento, exigindo do poder público mais eficácia na fiscalização e um maior número de ILPIs, visto que na ILPI que visitamos havia 43 internas e um número de 33 a espera de vaga, a qual só é possível, segundo dados da entrevista acima, após o falecimento ou o retorno ao seio familiar, esse último praticamente inexistente.

Por meio dessa pesquisa, foi possível perceber na prática que, a realidade aparente é diferente da realidade analisada. Compreendemos, no tempo que dedicamos a formação acadêmica, que para ser um profissional competente, propositivo e comprometido com nosso projeto ético político, devemos manter uma postura investigativa, capaz de analisar sempre as demandas com as quais nos deparamos em nossa área de atuação, pois qualquer que seja a área de nossa atuação devemos ter o compromisso com a classe trabalhadora e promover a mediação dos direitos sociais.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. R. *et al.* **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família, redes, laços e políticas públicas**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70326/672768.-pdf?sequence=2>. Acesso em: 20 mai. 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>. Acesso em 10 jun. 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Idosos ocupados começaram a trabalhar.** Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticiascenso.html?busca=1&id=1&idnoticia=3326&t=sis2016-67-7-idosos-ocupados-comecaram-trabalhar-14-anos&view=noticia>. Acesso em: 15 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Serviço para acolhimento de pessoas idosas.** 2009. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-deacolhimento/servico-de-acolhimento-para-pessoas-idosas>. Acesso em: 22 abr. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm). Acesso em: 04 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.** Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_-12\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_-12_2012.html). Acesso em: 23 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283\\_26\\_-09\\_2005.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_-09_2005.html). Acesso em: 22 jan. 2019.

CEARÁ. **Rede de atendimento ao idoso no Ceará.** Disponível em: <http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/index.php/servicos/rede-de-atendimento-ao-idoso-noceara/43856-ilpi-instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos-ce- numero-de-ilpi>. Acesso em 15 abr. 2019.

FECHINE, B. R. A.; TROMPIERE, N. Processo de envelhecimento: as principais alterações que acontece com o idoso com o passar dos anos. **Rev. Científica Internacional.** vol. 1, n. 7, jan./maR. 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas. 2002.

IAMAMOTO, M. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social.** Ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

MANZINI, E. J. **Entrevista semi-estruturada:** análise de objetivos e de roteiros. 2004. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/consagro/files/2012/03/MANZINI-Jos%C3%A9-Eduardo-Entevista-semi-estruturada-An%C3%A1lise-de-objetivos-e-de-roteiros.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2019.

MAPA DA VIOLÊNCIA. **Homicídio por armas de fogo no Brasil**. 2016. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 10 mai. 2019.

MELO, N. C. V.; FERREIRA, M. A. M.; TEXEIRA, K. M. D. Condições de vida dos idosos no Brasil: uma análise a partir da renda e nível de escolaridade. **Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica**, Viçosa, v. 25, n. 1, p. 4-19, 2014. Disponível em: <http://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/13829/154-953-1-PB.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 03 abr. 2019.

MINAYO, M. C. de S. **Violência contra idosos: o avesso do respeito á experiência e a sabedoria**. 2. ed. Brasília: Cartilha da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

MINAYO, M. C. de S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2000.

NERI, A. L. Qualidade de vida no adulto maduro: interpretações teóricas e evidências de pesquisa. In: A. L. Neri (org.). **Qualidade de vida e idade madura**. Campinas: Papirus, 1993.

SILVA, G. K. **Cuidadores Familiares de Idosos Dependentes: uma reflexão sobre suas necessidades e os desafios frente às políticas sociais**. Monografia - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico. Departamento de Serviço Social, Florianópolis – SC 2007. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial285810.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2018.

SCORTEGAGNA, P. A.; OLIVEIRA, R. de C da A. Idoso: um novo ator social. Seminário de pesquisa em educação na região Sul. **Anais [...]**. Ponta Grossa – RS, 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anped-sul/paper/viewFile/1886/73>. Acesso em: 14 abr. 2019.

SOUZA, J. L. C. Asilo para idosos: o lugar da face rejeitada. **Trilhas**, Belém, v. 4, n. 1, p. 77-86, set. 2003.

SOUZA, J. A. V.; FREITAS, M.C.; QUEIROZ, T. A. Violência contra os idosos: análise documental. **Rev. bras. enferm.** Brasília, v. 60, n. 3, mai./jun. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003471672007000300004&script=sci\\_abstract&-tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003471672007000300004&script=sci_abstract&-tlng=pt). Acesso em: 01 abr. 2019.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentun**. Vitória, v. 1, n. 1, p. 63-77, jul./dez. 2009. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13>. Acesso em 10 mai. 2019.